



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 906, de 05 de maio de 1998.

Modifica a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. O Logradouro Público denominado Rua “Bahia”, no Bairro Vila Nova, Mantena – MG, passa a denominar-se Rua Gumercindo Coelho da Silva.

Art.2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar as placas indicativas com a nova denominação.

Art.3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 05 de maio 1998. 55° de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração

Livro n° 10
Publicada em 05/05/1998
Reg. às fls. n° 019